



PROCESSO Nº 003/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 25 DE JANEIRO DE 2018.

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL – RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Projeto Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 001/2019.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

25/01/19

SECRETÁRIA

Tabuleiro do Norte, em 17 de janeiro de 2019.

À

Exm^a. Sr^a.

Ver. CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, criando dotação necessária à viabilização de programa de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle e Combate da Doença de Chagas através da construção de unidades habitacionais no Município de Tabuleiro do Norte em parceria com o Governo Federal, com recursos oriundos de convênios e do Tesouro Municipal.

O crédito aberto no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) viabilizará as ações voltadas para construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais em substituição a casas de taipa, objetivando o Controle e Combate da Doença de Chagas no Município de Tabuleiro do Norte.

Certos de contar com a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso renovamos, neste ensejo, votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 3724
Tab. do Norte 21/01/19 as 10 h. e 33 min	
<i>CCO</i> Responsável	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 01,

DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação Orçamentária: 0801.10.482.0018.1027 - Construção de Melhorias Habitacionais			
Objetivo: Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas através da construção de unidades habitacionais no Município de Tabuleiro do Norte em parceria com o Governo Federal.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3903000	Material de Consumo	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903000	Material de Consumo	1001000000 – Recursos Ordinários	5.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1001000000 – Recursos Ordinários	10.000,00
4905100	Obras e Instalações	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	415.000,00
4905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS			
Dotação Orçamentária: 1502.16.482.0021.1.026 – Melhorias Habitacionais e Sanitárias			
Objetivo:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	300.000,00
44905100	Obras e Instalações	1940000001- Outras Vinc. Transferência-Fnhis	200.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de janeiro de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



ENCAMINHA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- Projeto Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

28 de janeiro de 2019

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Recebido: ___/___/___



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ Projeto Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

28 de janeiro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___



PARECER CONJUNTO Nº 006/2019.

- LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
- ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019.

RELATOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - PMDB

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o **PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

Lido no dia 25 de janeiro de 2019, e encaminhado pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania e Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões no dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 9hs, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, com a presença dos Vereadores: Marcos Aurélio de Araújo – PMDB, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena – PT, Francisco Feitosa Guimarães – PTC, que de forma unânime indicaram o Vereador **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - PMDB**, como relator da matéria.

DOS FATOS

O presente projeto de Lei tem objetivo autorizar o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito no valor de R\$



500.000,00 (quinhentos mil reais), para viabilizar a construção de melhorias habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, em parceria com o Governo Federal.

A ação constante desse projeto fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018/2021 e às metas físicas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 30 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - PMDB

VEREADOR

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES - PTC

LINDALVA BATISTA LINHARES - PMDB

RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA - PT



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSOES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 9hs, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Marcos Aurélio de Araújo – PMDB, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena – PT, Francisco Feitosa Guimarães – PTC, Sidcley Almeida de Souza – PT, membros das referidas comissões e os Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio – Presidente da Câmara; Chris Leyconn Conrado Moreira – PMDB e Raimundo Moreira de Almeida – PT; Senhor Rafael Maia Barros, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; o Senhor Edicélio Targino de Souza, Secretário de Meio Ambiente e Turismo; Senhor Cleudázio Alves de Lima, Controlador Geral do Município, os membros do COMDEMA: Maria Marly de Souza, Wescley Robson Maia de Freitas, João Elder Ferreira Chaves, Patrícia Alexandre Bezerra e Dávila de Oliveira Alexandre. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador Marcos Aurélio de Araújo – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania. Os Vereadores debateram os Projetos: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, que Institui o Código de Meio Ambiente para a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável, e dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de impacto local no Município de Tabuleiro do Norte e dá outras providências e o PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências. Sendo acordado que a relatoria da Matéria do Projeto de Lei Complementar seria proferido pelo Vereador Sidcley Almeida de Souza e o Projeto de Lei 001/2019, o Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Após vários debates e esclarecimentos decidiram de comum acordo que os Projetos seriam enviados para aprovação em plenário. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelos membros das Comissões e Vereadores presentes e demais assistentes que preferirem.

Clenilda Chaves Aprígio *Francisco Feitosa Guimarães*
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Sidcley Almeida de Souza
Chris Leyconn Conrado Moreira
Rafael Maia Barros
Edicélio Targino de Souza
Cleudázio Alves de Lima
Maria Marly de Souza
Wescley Robson Maia de Freitas
João Elder Ferreira Chaves
Patrícia Alexandre Bezerra
Dávila de Oliveira Alexandre



**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

1ª discussão e votação do Projeto Nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira				X
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidley Almeida de Souza	X			
<i>CLENILDA CHAVES APRÍGIO- PRESIDENTE</i> <i>Art. 57- REG. INT. - (Vota matéria de 2/3 ou desempate)</i>				

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (10) votos favoráveis () votos contra () abstenções (0) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

2ª discussão e votação do Projeto N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidley Almeida de Souza	X			
<i>CLENILDA CHAVES APRÍGIO - PRESIDENTE</i> <i>Art. 57- REG. INT. - (Vota matéria de 2/3 ou desempate)</i>				

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (4) votos favoráveis () votos contra () abstenções (1) ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação Orçamentária: 0801.10.482.0018.1027 - Construção de Melhorias Habitacionais			
Objetivo: Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas através da construção de unidades habitacionais no Município de Tabuleiro do Norte em parceria com o Governo Federal.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3903000	Material de Consumo	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903000	Material de Consumo	1001000000 – Recursos Ordinários	5.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1001000000 – Recursos Ordinários	10.000,00
4905100	Obras e Instalações	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	415.000,00
4905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00



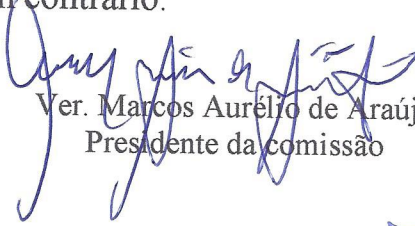
Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS			
Dotação Orçamentária: 1502.16.482.0021.1.026 – Melhorias Habitacionais e Sanitárias			
Objetivo:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	300.000,00
44905100	Obras e Instalações	1940000001- Outras Vinc. Transferência-Fnhis	200.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de /Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente